

## Primeiro Ofício de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna - SP

Rua Pinduca Soares, 159 — Fone: (0152) 41-1280

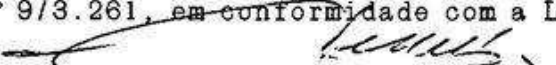
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral - Livro N.º 2

MATRÍCULA N.º = 8.097 ( OITO MIL E NOVENTA E SETE ) -

IBIÚNA, 06 DE Março DE 1985.

IMÓVEL:- DENOMINAÇÃO :- LOTE N.º 82 (OITENTA E DOIS), do Loteamento "JARDIM SÃO SILVESTRE" - SITUAÇÃO :- Bairro do Cupim, zona urbana, - DESCRIÇÃO :- LOTE com 1.040,00 Ms2., (Hum mil e quarenta metros quadrados), assim descrito e confrontado:- Medindo de frente para a rua 4 (quatro), 32,95 ms. (trinta e dois metros e noventa e cinco centímetros); do lado direito de quem dessa rua olha para o lote, mede 32,50 ms. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros); confrontado com o lote n.º 81 (oitenta e um); nos fundos, mede 32,50 ms. (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), divisando com o lote n.º 84 (oitenta e quatro), e pelo lado esquerdo, mede 29,35 ms. (vinte e nove metros e trinta e cinco centímetros), confrontando com o lote n.º 83 (oitenta e três)".-

PROPRIETÁRIOS:- 1.º) LANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob n.º 50.905.739/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado sob n.º 35.201.921.153 e posterior alteração contratual registrada na mesma junta, sob n.º 59.862/83, com sede em São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 1.885 - 8.º andar, conj. 821/822; 2.º) IRINEU MERCATELLI, comerciante, RG n.º 1.531.152 e sua mulher dona ANTONIETA ZEN MERCATELLI, do lar, RG n.º 8.656.722, ambos brasileiros, CPF/MF em comum n.º 087.817.028/68, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei n.º 6.515/77, residentes em São Paulo, à Rua da Imprensa n.º 176 - Ipiranga; 3.º) NELSON ROBERTO DOS SANTOS, economista, RG n.º 7.786.084 e CPF/MF sob n.º 762.892.148/53 e sua mulher SILVANIA PEDRONE DOS SANTOS, comerciante, RG n.º 12.473.016 e CPF/MF sob n.º 047.928.698/11, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob n.º 1.298, livro n.º 03, no Cartório Imobiliário de Diadema-SP, residentes em São Paulo, à Avenida General Francisco Morazan, n.º 23 - Vila Sônia e, 4.º) CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS, industrial, RG n.º 9.929.520 e sua mulher dona DULCE MASSENA DE SOUZA SANTOS, do lar, brasileiros, ela portadora do RG n.º 15.318.175, casados sob o regime da comunhão universal de bens, posterior à Lei n.º 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n.º 1.958, Livro n.º 03 no 18.º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, residentes em São Paulo, à Avenida General Francisco Morazan, n.º 23 - Vila Sônia.

TÍTULOS AQUISITIVOS: - 1.º) R. 6 e 8/3.261 (proprietária de 77% do imóvel); 2.º s) - R. 1/3.261 (proprietários de 10% do imóvel); 3.º) - R. 1/3.261 (proprietários de 6,50% do imóvel) e, 4.º s) R. 1/3.261 (proprietários de 6,50% do imóvel). O loteamento encontra-se registrado sob n.º 9/3.261, em conformidade com a Lei n.º 6.766/79. O Oficial Maior Subste: -  (VITOR DA SILVA).

R.01/8.097 - Ibiúna. 06 de Março de 1.985.- Pela escritura pública de divisão amigável, lavrada aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 1.985, às fls. 015/049, do livro nº 18, das notas do 2º Cartório desta cidade, celebrada entre os -condôminos, foi o lote retro matriculado, atribuído exclusivamente à firma, LANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, retro qualificada, pelo valor de CR\$ 185.000 (cento e oitenta e cinco mil cruzeiros). O Oficial Maior Substº. *Vitor* (VITOR DA SILVA), à escrevi e subscrevi.-  
Emolts:- 24.000 - Estado: 6.480 - Apos:- 4.800-

AV.2/8.097.- Ibiúna, 02 de Agosto de 1.988.- Conforme o memorial de registro do loteamento, sobre esse lote, pesam restrições quanto à construção e quanto ao uso do mesmo. O Oficial Maior:- *Vitor* - ( VITOR DA SILVA ).-

AV.03/8.097.- Ibiúna, 02 de Agosto de 1.988:- Procedo à esta averbação à vista do Decreto Municipal nº 0219 de 23 de janeiro de 1.986, que se encontra arquivado neste cartório, e, ainda nos termos do artigo 167-Inc.II nº 13 da Lei de Registros Públicos, para ficar constando que a Rua 04, onde faz frente o lote matriculado, passou a denominar-se " RUA SÃO CRISPIM ". O Oficial Maior:- *Vitor* - ( VITOR DA SILVA ).-

R.04/8.097.- Ibiúna, 02 de Agosto de 1.988.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos 18(dezoito) dias do mês de maio de 1.988, às fls.135 do livro nº 1417, das notas do 3º Cartório de São Paulo-Capital, a proprietária, a firma LANA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, retro qualificada, pelo preço de Cr\$ -// 6.216,00 ( seis mil, duzentos e dezesseis cruzados ), TRANSMITIU AO SR. NELSON MOURE PERES, comerciante, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77 com dona ALCINDA FERREIRA MOURE, professora, ambos brasileiros, portadores das cédulas de Identidade-RG.nºs. 2.560.622 e 3.328.169-SSP/SP, respectivamente, inscritos em conjunto no CPF/MF sob.nº 528.574.508-00, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à Rua Prof.José Maria Calazans Nogueira, nº 198 - Parque São Domingos-SP-, A TOTALIDADE DO LOTE MATRICULADO. Cadastrado na Prefeitura Municipal Local, conforme lançamento nº 40-969613302021500000239 - Exercício de 1.988. O Oficial Maior:- *Vitor* - ( VITOR DA SILVA ) à escrevi e subscrevi.-

Emots: 1.977,68 - Estado: 533,39 - Apos: 394,66 ( Emots foram calculados com base no vlr.venal de Cr\$ 46.113,60, atribuído pela Prefeitura Local/88 ).

----- (continuação na ficha nº 02) -----

Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de Ibiúna - SP

MATRÍCULA  
=8.097=

FICHA  
02

IBIÚNA, 10 DE =JULHO= DE 012

Imóvel:

----- (continuação da ficha n.º 01) -----

**Av.05/8.097.** Ibiúna, 10 de Julho de 2.012. Procedo a esta averbação, á vista da Certidão de Óbito expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito-Lapa, Município e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, a qual fica arquivada em sistema de Digitalização neste Registro, para ficar constando o falecimento do proprietário, **NELSON MOURE PERES**, ocorrido aos 23(vinte e três) dias do mês de janeiro de 2.004, conforme Óbito-matrícula n.º 115170.55.2004.4.00093.098.005549.73, daquele Registro. O Substituto do Oficial. (**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ nihil-Estado R\$ nihil-Após.R\$ nihil- Reg.Civil. R\$ nihil. Trib.R4 nihil.  
(Prenotação/Digitalização n.º 80.900- 26.06.2.012)

**Av.06/8.097.** Ibiúna, 10 de Julho de 2.012. Através da Certidão expedida aos 13 de junho de 2.012, pela 4ª Vara Cível da comarca de São Paulo, Foro Central Civil, extraída da Ação Civil Pública, processo n.º 583.00.1.995.402693.2, subscrita Escrivã Diretora, sra. Maria Pastorina Proença, onde consta como requerente o **MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, e requerido o **ESPOLIO DE NELSON MOURE PERES**, na pessoa de sua inventariante, **SONIA REGINA MOURE NOGUEIRA**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG. n.º 7.261.103, residente e domiciliada na Rua Caraibas n.º 743, apto.32, Vila Pompéia, Cep. 05020.000, São Paulo, foi determinado a averbação da **PENHORA** sobre o lote matriculado, de propriedade do executado acima referido. Constou da Certidão, tendo sido o executado, intimado na pessoa de sua inventariante, pela imprensa, na pessoa de seu advogado, Dr. Fernando Antonio Moura dos Santos-OAB.SP 41.046, da realização da penhora e como depositaria conforme r.despacho de fls. 931/932, publicado em 17.09.2008, conforme certidão lavrada as fls. 932 de 16.09.2008, ficando consignado que o requerente é beneficiário de Justiça Gratuita por se tratar do Ministério Público do Estado de São Paulo. Valor dá Causa. R\$ 1.164.114,75(calculado até 19.02.2.008-fls.822), incluindo outros lotes. O Substituto do Oficial.

(**ADOLFO CESAR DE SOUZA**), á escrevi e subscrevi.

Emots. R\$ nihil-Estado. R\$ nihil-Após.R\$ nihil- Reg.Civil. R\$ nihil Trib.R4 nihil.  
(Prenotação/Digitalização n.º 80.900- 26.06.2.012)

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA